



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O SAAE DE ESTÂNCIA, E A EMPRESA R DOS SANTOS – PIPAS E TRANSPORTES EIRELI - ME, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA - SAAE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº. 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, estabelecido na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 480.902.555-15, nomeado através do Decreto n.º 6.888/2017, tendo por outra parte a **EMPRESA R DOS SANTOS – PIPAS E TRANSPORTES EIRELI - ME** inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 12.446.396/0001-84 estabelecida na Avenida Maranhão nº 1181, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/Sergipe, neste ato representada pela Sra. Rosilene dos Santos registrado no C.P.F sob o nº. 972.675.205-10 e RG nº. 1368954 SSP/SE, por ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente termo fundamenta-se inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e rege-se pelas disposições constantes no contrato nº 23/2021, processo administrativo nº 2020.06.022 e vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo vigência do contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência contratual até 03/12/2022, atualizado conforme tabela abaixo:

TERMO	PRAZO
CONTRATO	02/12/2021 A 02/06/2022
1º TERMO ADITIVO	03/06/2022 A 02/12/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global será de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em parcelas, consoante faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas deste termo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentário para o exercício de 2022:

- a) Unidade Orçamentária: 01
- b) Órgão: 06
- c) Atividade: 2094



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- d) Funcional Programática: 17.512.0003.2093
- e) Classe econômica: 3.3.90.39.00.00
- f) Subelemento: 30 - serviço de água e esgoto
- g) Fonte de Recurso: 150.10000
- h) Saldo Orçamentário: 198.193,13

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

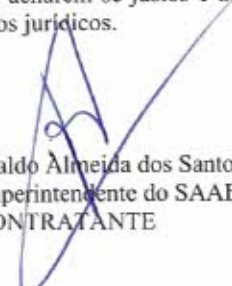
6.1 - O resumo do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2021 e condições, não modificadas pelo presente instrumento.

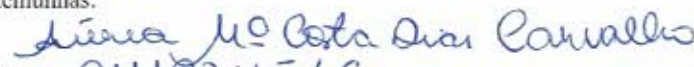
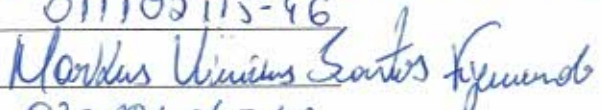
E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância (SE), 02 de junho de 2022.


José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE
CONTRATANTE


Rosilene dos Santos
R DOS SANTOS - PIPAS E TRAN. EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 011102115-46

CPF: 030291065-43